

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PMI**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMI**  
**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 - PMI**

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL NA LOCALIDADE DE LINHA CAPELINHA, EM ATENÇÃO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 908943/2020, PROPOSTA: 027767/2020 – APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA E A EMPRESA VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. **Celso da Mota**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.303.137/0001-71, com sede na Av. XV de Novembro, 380, Centro de Capinza/SC, neste ato representada pelo(a) seu(ua) sócio administrador, Sr(a). Sigmundo Gomic, inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 698.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2022 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando** o Parecer Técnico da Engenheiro Municipal referente ao reequilíbrio econômico financeiro no valor de R\$ 124.387,02 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e dois centavos) do Contrato 015/2022, sendo de comum acordo entre as partes;

**Considerando** O Parecer Jurídico favorável ao aditivo;

**Considerando** As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE-SE:** Aditar o Contrato nº 015/2022, para alterar a cláusula quarta, que trata do valor contratual, aditando o valor de R\$ 124.387,02;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO**

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula quarta, que passa a vigorar

com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pela execução da(s) obra(s) prevista(s) na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 660.065,34 (seiscentos e sessenta mil, sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 495.049,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil quarenta e nove reais) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 165.016,34 (cento e sessenta e cinco mil, dezesseis reais e trinta e quatro centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.

4.2. As despesas decorrentes da execução das obras, objeto desta licitação, correrão à conta da Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, 01 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CELSO DA MOTA**  
**CONTRATANTE**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

\_\_\_\_\_  
**SIGMUNDO GOMIG**  
**CONTRATADA**

Viapavi Obras E Serviços Ltda

Fiscal de Contrato:

\_\_\_\_\_  
Liana Bazei Schneider  
CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

**Testemunhas:**

Camila Ganzala Dreher  
CPF nº 097.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

Cristiane Ferri  
CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*